



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 055/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede transporte a alunos e Professores das Escolas EEVIMA e Carmela Dutra, para visita a Feira do Livro Intermunicipal, no Município de Santo Antônio do Palma - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria EEVIMA, no dia 30 de agosto de 2017 e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, no dia 31 de agosto de 2017, para visita a Feira do Livro Intermunicipal, no Município de Santo Antônio do Palma - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios ou terceirizados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

As Direções das Escolas EEVIMA e Carmela Dutra fizeram a solicitação de transporte para que seus alunos e professores possam participar da Feira do Livro Intermunicipal, que acontecerá no município de Santo Antônio do Palma.

A concessão do transporte ora pretendido, toma por base que Orientações Curriculares recomendam o desenvolvimento de práticas fora do espaço escolar, apontando os estudos do meio como atividade motivadora para os alunos, já que deslocam o ambiente de aprendizagem para fora de sala de aula (Brasil, 2006).

A participação nesta Feira do Livro é forma de oportunizar aos alunos e professores o contato com o mundo da leitura através do acesso aos livros, do contato direto com os escritores e com o próprio público que frequenta esse tipo de evento, buscando incentivar o desenvolvimento do hábito da leitura.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício